



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI COMPLEMENTAR Nº 010/2008

De 30 de outubro de 2008

Dispõe sobre a criação de empregos públicos e dá outras providências.

NEUSA MARIA B. DOTOLI, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão Ordinária realizada no dia 20 de outubro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Ficam criados e incluídos no ANEXO III – Dos Empregos Permanentes, constante da Lei Municipal nº 940, de 28 de maio de 1993, 40(quarenta) empregos de Auxiliar de serviços Diversos, referência 03 da Escala de Vencimentos do Pessoal da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Ficam criados no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal e incluídos no ANEXO III – Dos Empregos Permanentes, constante da Lei Municipal nº 940, de 28 de maio de 1993, 08 (oito) empregos de Encanador de Água e Esgoto, referência 12 da escala de vencimentos do Pessoal da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Ficam criados no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal e incluídos no ANEXO III – Dos Empregos Permanentes, constante da Lei Municipal nº 940, de 28 de maio de 1993, 08 (oito) empregos de Pedreiro III, referência 12 da escala de Vencimentos do pessoal da Prefeitura Municipal

Art. 4º - Ficam criados 20(vinte) cargos de Professor Substituto de Educação Infantil e incluídos no ANEXO IV – SUB ANEXO II – Anexo de Enquadramento das Classes Docentes-CD, da Lei Complementar Municipal Complementar nº 0001/2003, com as alterações contidas nas Leis Complementares 002/2003 e 006/2008.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar, correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Art. 6º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 30 dias do mês de outubro de 2008 (dois mil e oito).


NEUSA MARIA B. DOTOLI
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal


ELISABETE ABI JAUDI LOPES
Secretária de Gabinete

Registrada às fls. 191 e 192 do livro competente nº 03 (três)

